

2.º CARTÓRIO NOTARIAL

Av. Central, 85 - 2.º - 4700 BRAGA

Telef. (escrituras 22313 - expediente 74565)

Telefax 215295 - NIPC 600003906

FOTOCÓPIA

Certifico que a presente fotocópia, composta de cinco folhas, está conforme ao original e foi extraída de folhas quarta, a quinta e nona mesa do livro de notas para escrituras diversas número cento e noventa do

Segundo Cartório Notarial de Braga, março de 1990 de mil novecentos e noventa e cinco

o oficial

CONTA. Art. 17.º n.º 1

Art. 17.º n.º 2

Soma

São:

Reg. sob. o n.º

300

10

13

470

470

Constituição da associação

*"CESIUM - CENTRO DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA
INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO MINHO"*

No dia trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e cinco na cidade de Braga e Segundo Cartório Notarial, na Av Central, nº 85, 2º, perante mim Maria Margarida Gomes Dias Azenha, notária-adjunta, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO - Luís Manuel Faria Antunes, solteiro, maior, natural de França, residente na Rua D. Manuel Vieira de Matos, nº 49, em Braga;

SEGUNDO - Carlos Alberto da Silva Campos, solteiro, maior, natural da República Federal da Alemanha, residente no lugar de Gestrins, freguesia de Balazar, concelho da Póvoa de Varzim;

TERCEIRO - Carlos Manuel Ferreira da Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), desta cidade, residente na Avª Sr. da Paciência, nº 80, freguesia de Celeirós, deste concelho;

QUARTO - Paulo Jorge de Almeida, solteiro, maior, natural da República Federal da Alemanha, residente no lugar de Vale Couço, freguesia de Ovoa, concelho de Santa Comba Dão;

*NOTA
em 1 996
conferir
as certi-
ficadas e foto-
cópia que se
expedirem.*

QUINTO - Tvo Guilherme Gomes Miranda, solteiro, maior, natural da freguesia de A Ver-o-Mar, concelho da Póvoa de Varzim residente na Rua do Garceiro, n.º 123, freguesia de Amorim, concelho da Póvoa de Varzim;

SEXTO - Antônio Manuel Araújo Gonçalves Dias, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Vieira do Minho, residente na Rua de Guadalupe, n.º 33, 2.º, esq.º, desta cidade;

SÉTIMO - Isabel Cristina Cardoso da Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), desta cidade, residente na Rua D. Antônio Bento Martins Júnior, n.º 80, 2.º, esq.º, em Braga.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus bilhetes de identidade n.ºs 11400244, com data de 29 de Setembro de 1992, emitido em Lisboa, 10173216, com data de 29 de Setembro de 1994, emitido no Porto, 9784622, com data de 29 de Outubro de 1990, 10442356, com data de 27 de Outubro de 1989, 10157435, com data de 24 de Agosto de 1989, todos emitidos em Lisboa, 10018827, com data de 12 de Outubro de 1993, e 10113399, com data de 2 de Outubro de 1991, ambos emitidos em Braga.

E PELOS OUTORGANTES FOI DITO que pela presente escritura, como sócios fundadores, constituem uma associação de fins não lucrativos, sob a designação de "CESIUM - CENTRO DE

ESTUDANTES DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO MINHO", com sede no Campus da Universidade do Minho, freguesia de Gualtar, deste concelho, tendo por objecto projectar no exterior a licenciatura em engenharia de sistemas e informática da Universidade do Minho; promover a pesquisa, análise e divulgação da problemática do curso de sistemas e informática; organizar colóquios, conferências, seminários, fóruns e debates onde sejam abordados temas relacionados com o curso; incentivar o intercâmbio com outras instituições congêneres; apoiar os estudantes do curso de sistemas e informática da Universidade do Minho; servir de elo de ligação entre a comunidade estudantil e empresarial; promover encontros empresa/estudante, facilitando a inserção dos recém-licenciados no mundo do trabalho; promover e organizar acções de índole cultural/recreativa relacionadas com a vida académica; manter a ligação com os antigos estudantes do curso e promover acções por forma a obter a correcta inclusão do curso na ordem dos engenheiros, associação que fica a reger-se pelos estatutos constantes de documento avulso, escrito em seis folhas de papel, cujo conteúdo eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente e que arquivam como documento complementar desta escritura. _____

ASSIM O DISSERAM E O FIRMOU. _____

Foi-me exibido um certificado de admissibilidade _____

5
D

expedido em 29 de Março de 1995, pelo Registo Nacional de Pessoal Colectivas, comprovativo da designação adoptada pela associação.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos. *Tafuxado: e - estucturtes.*

Luís Manuel Faria Antunes

Carlos Alberto da Silva Campos.

Carlos Manuel Ferreira de Silva

Paulo Jorge de Almeida

João Guilherme Gomes Almeida

António Manuel Araújo Gonçalves Dias

Isabel Cristina Cardoso da Silva

A Notária - *affante*,

Luís Manuel Faria Antunes

Conta registada sob o nº 302

Luís

Alto *Carlos* *Carlos Si* *Fluor* *Ana* *António* *de* *Engenharia*

CAPÍTULO I

1 *1900* *40*

Denominação, Sede, Princípios, Objectivos e Financiamentos

ARTIGO 1º

(Denominação)

1. O Centro de Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho é uma associação autónoma, apolítica e sem fins lucrativos.
2. O Centro de Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho adopta a sigla CESIUM

ARTIGO 2º

(Sede)

O CESIUM tem sede nas instalações da Universidade do Minho

ARTIGO 3º

(Princípios)

Ao CESIUM presidem, entre outros, os princípios de:

Democraticidade, Representatividade e Independência.

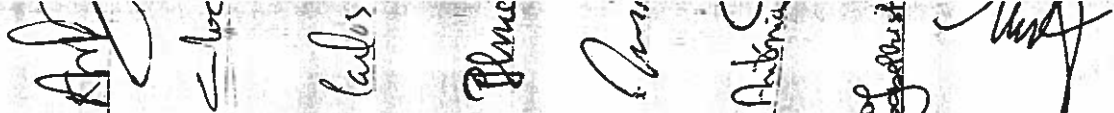
1. Princípio de Democraticidade: obriga ao respeito pelas decisões maioritárias tomadas de acordo com os presentes estatutos e a eleição dos seus Órgãos através de sufrágio, directo e Universal, nas condições estatutárias definidas.
2. Princípio de Representatividade: significa que o CESIUM é uma estrutura representativa dos estudantes do curso de Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho.
3. Princípio de Independência: implica a não submissão a partidos políticos, confissões religiosas ou filosóficas.

ARTIGO 4º

(Objectivos)

Constituem objectivos do CESIUM

1. Projectar no exterior a Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho

- 
2. Promover a pesquisa, a análise e a divulgação da problemática do curso de Sistemas e Informática.
3. Organizar colóquios, conferências, seminários, fóruns e debates onde sejam abordados temas relacionados com o curso.
4. Incentivar o intercâmbio com outras instituições congéneres.
5. Apoiar os estudantes do curso de Sistemas e Informática da Universidade do Minho.
6. Servir de elo de ligação entre a comunidade estudantil e a empresarial.
7. Promover encontros empresa/estudante, facilitando a inserção dos recém-licenciados no mundo do trabalho.
8. Promover e organizar acções de índole cultural/recreativa relacionadas com a vida académica.
9. Manter a ligação com os antigos estudantes do curso.
10. Promover acções por forma a obter a correcta inclusão do curso na ordem dos engenheiros.

ARTIGO 5º

(Financiamentos)

São fontes principais de financiamento do CESIUM:

1. Os subsídios concedidos pelo Estado.
2. Os subsídios concedidos pelos Órgãos Universitários.
3. Donativos.
4. Receitas provenientes de actividades.
5. Receitas provenientes de financiamento de patrocinadores.
6. O produto resultante do pagamento de cotas.

Antes
Carlos S.
Flávio
António
de
3

CAPÍTULO II

Associados

ARTIGO 6º

(Denominação)

São associados do CESIUM todos os Estudantes e Licenciados em Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho que se inscrevam e aceitem os presentes Estatutos e o respectivo Regulamento Interno.

1. A inscrição como associado é individual, devendo ser apresentada na sede do CESIUM.
2. Aos associados assiste o direito de votar nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º

(Associados de pleno direito)

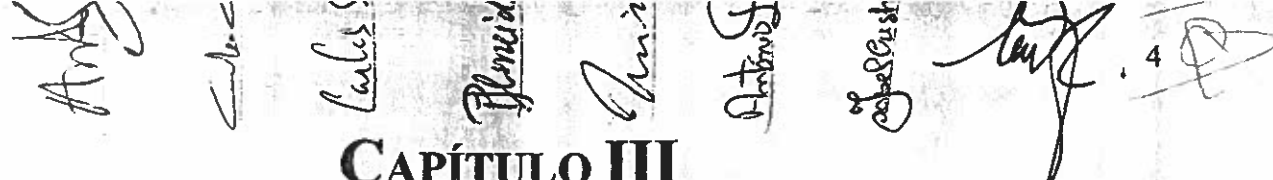
São associados de pleno direito todos os associados do CESIUM que frequentem a Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho.

1. Os associados de pleno direito são elegíveis para os Órgãos do CESIUM

ARTIGO 8º

(Associados Beneméritos e Honorários)

1. A Assembleia Geral, por proposta da Direcção do CESIUM, atribui a qualidade de sócio Honorário ou Benemérito a qualquer pessoa que tenha prestado serviços relevantes ao CESIUM ou colaborado de forma distinta em estudos no âmbito da Engenharia de Sistemas e Informática.
2. Os associados Honorários ou Beneméritos não exercem o direito de voto nem são elegíveis para qualquer órgão do CESIUM.



CAPÍTULO III

Orgãos Sociais

SECÇÃO I

ORGÃOS E MANDATOS

ARTIGO 9º

(Orgãos)

1. Constituem Orgãos sociais do CESIUM:

- a) A Assembleia Geral.
- b) A Direcção.
- c) O Conselho Fiscal

2. Os mandatos para os Orgãos Sociais têm a duração de um ano, sendo o número, bem como o cargo, dos representantes dos órgãos das alíneas b) e c) do número anterior fixados em Assembleia Geral.

3. As eleições são feitas em simultâneo para os três Orgãos por voto directo e secreto.

4. À Direcção compete a gerência social, administrativa e financeira do CESIUM.

5. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção e verificar as suas contas e relatórios.

SECÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 10º

(Composição)

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados do CESIUM.

- a) Os associados honorários e beneméritos poderão participar na Assembleia Geral de acordo com o artigo 8º dos presentes estatutos.

2. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice Presidente e um secretário.

- a) Na falta do Presidente, este será substituído pelo Vice Presidente.
- b) Na falta do Presidente e do Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral, esta elegerá uma Mesa "ad-hoc"

ARTIGO 11º

(Sessões)

1. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano em data a anunciar pela mesa da Assembleia Geral para os fins previstos nos nºs 1 e 4 do artigo 12º.
2. A Assembleia Geral pode reunir em sessão extraordinária por iniciativa da direcção ou por requerimento assinado por pelo menos um terço dos associados.
3. A Assembleia Geral não poderá deliberar sem a presença de, pelo menos, metade dos associados.
 - a) No caso de falta de quórum, a Assembleia Geral reunirá meia hora mais tarde da prevista podendo então deliberar com os associados presentes.

ARTIGO 12º

(Competências)

Compete à Assembleia Geral:

1. Aprovar o relatório, o balanço e contas da Direcção bem como o parecer do Conselho Fiscal.
2. Eleger e destituir, quando for caso disso, a Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal, através de voto directo e secreto.
3. Deliberar sobre as alterações aos Estatutos.
4. A designação de associados Honorários e Beneméritos.
5. Deliberar sobre a adesão do CESIUM a outras organizações de âmbito nacional e internacional.
6. Pronunciar-se sobre quaisquer questões levantadas pela prossecução dos fins do CESIUM.
7. Aprovar e alterar o Regulamento Interno do CESIUM.

CAPÍTULO IV

Extinção e Omissões

ARTIGO 13º

(Extinção)

Em caso de extinção, a Assembleia Geral deliberará a favor de quem reverterá o património do CESIUM.

ARTIGO 14º

(Omissões)

O CESIUM, no que estes Estatutos forem omissos, reger-se-á pelas normas de Direito aplicáveis e pelo Regulamento Interno.

Luís Manuel Faria Antunes

Carlos Alberto da Silva Campos

Carlos Manuel Ferreira da Silva

Paulo Jorge de Almeida

João Guilherme Gomes Miranda

António Manuel Araújo Gonçalves Dias

Isabel Cristina Cardoso da Silva

A Notária - adjunta

Luís Manuel Faria Antunes

Segunda-feira, 1 de Julho de 1996

Número 150/96

SUPLEMENTO

III

S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE A

3. Diversos

Associações 11 256-(3)

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro 11 256-(7)
Beja 11 256-(14)
Coimbra 11 256-(14)
Leiria 11 256-(15).

Lisboa 11 256-(15)
Porto 11 256-(22)
Santarém 11 256-(64)
Setúbal 11 256-(64)
Viana do Castelo 11 256-(81)
Vila Real 11 256-(84)

PARTE A

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

CESIUM — CENTRO DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Certifico que, por escritura de 31 de Maio do ano findo, exarada de fl. 40 a fl. 41 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 190-D do 2.º Cartório Notarial de Braga, foi constituída uma associação de fins não lucrativos sob a designação em epígrafe, com sede no campus da Universidade do Minho, freguesia de Gualtar, deste concelho, de duração indeterminada, tendo por fim projectar no exterior a licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho, promover a pesquisa, análise e divulgação da problemática do curso de Sistemas e Informática, organizar colóquios, conferências, seminários, fóruns e debates onde sejam abordados temas relacionados com o curso, incentivar o intercâmbio com outras instituições congéneres, apoiar os estudantes do curso de Sistemas e Informática da Universidade do Minho, servir de elo de ligação entre a comunidade estudantil e a empresarial, promover encontros empresa-estudante, facilitando a inserção dos recém-licenciados no mundo do trabalho, promover e organizar acções de índole cultural e recreativa relacionadas com a vida académica, manter a ligação com os antigos estudantes do curso e promover acções por forma a obter a correcta inclusão do curso na Ordem dos Engenheiros.

Mais certifico que os estatutos desta associação estipulam que são seus associados todos os estudantes e licenciados em Engenharia de Sistemas e Informática da Universidade do Minho que se inscrevam e aceitem os estatutos e o respectivo regulamento interno, nada estipulando como condições essenciais para a exoneração ou exclusão de associados.

Está conforme o original.

2.º Cartório Notarial de Braga, 10 de Abril de 1996. — O Ajudante,
Paulo Jorge Domingues da Silva Passos. 0-2-95 565

IDeia — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Certifico que, por escritura de 15 do corrente mês, lavrada a fls. 87 v.º e seguintes do livro de notas n.º 177-B do Cartório Notarial de Montemor-o-Velho, a cargo da notária licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, foi constituída uma associação que adoptou a denominação Ideia — Associação Juvenil, com sede provisória na vila e freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, e que tem como objecto a promoção da solidariedade, com o objectivo de colaborar para a obtenção de uma sociedade mais justa, mais voluntária e mais coerente, intervindo, por isso, em áreas da sociedade como a ambiental, desportiva, cultural, artística, de apoio e de intercâmbio, agindo directamente com a juventude.

Cartório Notarial de Montemor-o-Velho, 21 de Março de 1996. —
A Primeira-Ajudante, Anilda da Assunção Ferreira. 5-2-19 201

ASSOCIAÇÃO DE EMIGRANTES DO CONCELHO DE AGUIAR DA BEIRA

Certifico que, por escritura de 11 de Agosto de 1995, lavrada a fl. 76 do livro n.º 57-A do Cartório Notarial de Aguiar da Beira, a cargo do licenciado António Medeiros da Fonseca Santos, notário deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Associação de Emigrantes do Concelho de Aguiar da Beira, com a sua sede na vila de Aguiar da Beira, e que tem por objecto a defesa dos interesses sociais, económicos, culturais, desportivos e de saúde da população do concelho de Aguiar da Beira, bem como a defesa do património histórico-cultural, promoção de estudos de investigação e da actuação no âmbito do desenvolvimento local e regional em cooperação com todas as entidades públicas e privadas que prossigam os mesmos fins.

São órgãos sociais a assembleia geral a direcção, o conselho fiscal e a comissão de apoio, constituindo receita da Associação as quotas e jóias pagas pelos associados, nos montantes fixados pela assembleia geral, as contribuições extraordinárias, quaisquer subvenções e quaisquer outros proventos, fundos, donativos e legados que lhe venham a ser atribuídos, receitas provenientes da organização de actividades e prestações de serviços e o produto de empréstimos contraídos junto de entidades autorizadas à concessão do empréstimo.

Cartório Notarial de Aguiar da Beira, 17 de Novembro de 1995. —
O Segundo-Ajudante, (Assinatura ilegível.) 0-2-95 661

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO LOURINHAL

Certifico que, por escritura de 14 de Março de 1996, lavrada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-D do Cartório Notarial de Penacova, a cargo do notário licenciado Luís Manuel Canha, foi constituída uma associação denominada Associação Desportiva e Cultural do Lourinhal, com sede no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalhal, concelho de Penacova, que se propõe ao desenvolvimento de manifestações de carácter desportivo e diversas várias da população do lugar do Lourinhal e de todos os associados residentes ou não na freguesia.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

Cartório Notarial de Penacova, 14 de Março de 1996. — A Ajudante,
Maria Isabel Bento Batista e Pina. 0-2-95 660

SOCIEDADE MÉDICA DOS HOSPITAIS DA ZONA SUL

Certifico que, por escritura de 28 do corrente mês, lavrada a fl. 35 do livro de notas n.º 80-L deste Cartório, foram alterados integralmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, anteriormente Sociedade Médica dos Hospitais Distritais da Zona Sul, com sede no Hospital de São Bernardo, na Rua de Camilo Castelo Branco, em Setúbal, associação que tem como objecto promover o desenvolvimento da medicina regional através do estímulo ao estudo e investigação dos aspectos científicos e sociais da assistência nos hospitais da zona sul.

Existem quatro categorias de sócios:

- a) Efectivos, os indivíduos que sejam médicos e exerçam funções nos hospitais da zona sul, com excepção do concelho de Lisboa;
- b) Agregados, os indivíduos que, sendo médicos, exerçam a sua actividade no âmbito das carreiras de clínica geral e de saúde pública em